



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Presidência

Instrução n.º 4/2020 - TCB/PRES

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do artigo 34 do Estatuto Social do dia 21 de junho de 2018, e

Considerando as disposições contidas no item VI da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014;

Considerando o esgotamento do prazo de que trata o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 110/2017-PRES./TCB, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto na Cláusula Sexagésima Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato da Categoria, SEI 33749220, registrado no MTE sob o nº DF000778/2019, em 25/11/2019, objeto do processo nº 00095-00002301/2018-49: "*CLAUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV. O Plano de Demissão Voluntária – PDV seguirá de acordo com os critérios estabelecidos no processo de n.º 095.000.194/2011, aprovado pelo Conselho de Política de Recursos – CPRH e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, conforme Resolução de 25 de março de 2014, publicada no DODF de n.º 61, de 26 de março de 2014, página 7.*"

R E S O L V E:

I. REABRIR, até 31 de dezembro de 2020, o prazo aos empregados cedidos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, para manifestação de interesse na adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, nos termos da Instrução de Serviço nº 23/2014-PRES./TCB, de 23 de maio de 2014.

II. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 18/03/2020, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33749363 código CRC= **6A2C2440**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro SETOR DE GARAGENS OFICIAIS NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3344-2769

0095-000194/2011

Doc. SEI/GDF 33749363